



TERMO DE REFERÊNCIA MODALIDADE: PRODUTO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/09/005 – Educação Ambiental.

II. UNIDADE DEMANDANTE

DEA/SAIC/MMA e DCRS/SAIC/MMA.

III. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação atende à demanda do Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/09/005 e se enquadra no **Objetivo Imediato 1**: “Planejar os processos formativos para educadores ambientais, lideranças comunitárias e gestores públicos no contexto rural, no âmbito dos programas de revitalização da bacia hidrográfica da Bacia do São Francisco, do Plano de Controle do Desmatamento da BR 163 e do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro”. **Resultado 1.4:** Conteúdo técnico de educação a distância elaborado de acordo com os princípios do desenvolvimento rural sustentável e da educação ambiental, para o desenvolvimento de capacidades dos gestores públicos do MMA e vinculadas, gestores estaduais e municipais, agricultores familiares e educadores ambientais.

IV. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Este termo de referência destina-se à contratação de consultoria técnica para a produção de conteúdos e de proposta pedagógica para contribuir com o processo de formação de gestores e servidores do MMA e Vinculadas, gestores e servidores de órgãos e entidades estaduais, municipais e distrital de meio ambiente, Comissões Organizadoras Estaduais (COE) da Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA), delegados das CNMA e demais interessados no tema.

A contratação ocorre no âmbito das ações formativas e de capacitação do Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais - PNC, desenvolvidas pelo Departamento de Educação Ambiental da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente – DEA/SAIC/MMA.

O conteúdo técnico e a proposta pedagógica subsidiarão o Curso de Formação em Participação Social e Cidadania Ambiental, que envolverá atividades presenciais e a distância, e terá como eixo norteador a Conferência Nacional do Meio Ambiente, instância de participação social do Ministério do Meio Ambiente.

V. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A soberania popular se expressa no parágrafo único do artigo 1º da Constituição Federal: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. No exercício da democracia direta, estão dispostos no artigo 14 da Magna Carta o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular. A CF prevê ainda a participação social na gestão pública. Como exemplo, tem-se o artigo 194, inciso VII (na área da segurança social, caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão com participação de trabalhadores, empregadores, aposentados e do Governo nos órgãos colegiados), o artigo 198, inciso III (participação da

comunidade no sistema único de saúde) e o artigo 204, inciso II (na área da assistência social, participação da população por meio de organizações representativas na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis).

A Educação Ambiental é chave para o avanço nas questões da participação popular e cidadania ambiental. O diálogo, a participação e o controle social permeiam a política ambiental integrada; contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura da sustentabilidade em múltiplas dimensões. Nesse sentido, em seu artigo 5º, a Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei 9.795/ 1999, coloca, entre os objetivos fundamentais da educação ambiental, o incentivo à participação individual e coletiva na preservação do equilíbrio ambiental e a defesa da qualidade ambiental como um valor inerente ao exercício da cidadania.

O objeto deste termo de referência está em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e Vinculadas- CISEA e com o Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais - PNC. O Programa foi instituído em 2005, a partir de uma demanda da I Conferência Nacional de Meio Ambiente para promover uma estratégia nacional de capacitação de gestores locais, visando gerenciar melhor essas ações realizadas no âmbito do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e vinculadas.

Seu objetivo principal é o de capacitar gestores, servidores e técnicos ambientais, com vistas a ampliar a compreensão do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e seu fortalecimento. Busca também a consolidação da gestão ambiental compartilhada, que envolve a responsabilização das três esferas de governo: federal, estadual e municipal, por meio de estratégias, entre as quais as capacitações presenciais e a distância.

Esta contratação de consultoria para o desenvolvimento de conteúdo técnico e de proposta pedagógica de formação em participação social e cidadania ambiental se justifica pela necessidade de ampliação do entendimento da sociedade acerca da importância da democracia participativa na elaboração e implementação das políticas públicas de meio ambiente.

VI. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Produto 1 – Documento técnico contendo: a) revisão bibliográfica; b) metodologia de formulação e definição dos conteúdos a serem desenvolvidos, totalizando quatro módulos; c) proposta pedagógica da formação presencial e a distância; e d) proposta de indicadores quantitativos e qualitativos e instrumentos para acompanhamento do processo de formação.

Resultados esperados: A estrutura do processo de formação deve estar em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e Vinculadas – CISEA e com o Programa Nacional de Capacitação (PNC). As diretrizes pedagógicas do curso devem estar alicerçadas em processos formativos participativos, cooperativos e horizontais, que promovam a interação entre os participantes e a autonomia do indivíduo em construir sua própria trilha de aprendizagem. As atividades do curso devem partir de uma perspectiva sistêmica da realidade e incentivar a aplicabilidade prática, subsidiando o componente de educação ambiental e comunicação social no âmbito dos planos estaduais e municipais de gestão integrada de resíduos sólidos. O curso deve oferecer repertório, orientação prática e sistematizada para facilitar sua adequação a cada realidade local.

Produto 2 – Documento técnico contendo material educativo dos dois primeiros módulos do Curso de Formação em Participação Social e Cidadania Ambiental, estruturados em aproximadamente 50 laudas cada módulo.

Resultado esperado: O produto deverá ser estruturado com aproximadamente 50 laudas e o conteúdo elaborado deverá apresentar uma organização final para a sua publicação. Importante considerar combinações criativas de linguagens, recursos educacionais e tecnológicos, de acordo com o público do curso. Incluir no conteúdo, atividades práticas e indicação das mídias mais apropriadas para o desenvolvimento dos conteúdos dos módulos (vídeos, programas televisivos e radiofônicos, videoconferências, páginas WEB, imagens etc.).

Produto 3 – Documento técnico contendo material educativo sobre os dois últimos módulos do Curso de Formação em Participação Social e Cidadania Ambiental, curso, estruturados em aproximadamente 50 laudas cada módulo.

Resultado esperado: O produto deverá ser estruturado com aproximadamente 50 laudas e o conteúdo elaborado deverá apresentar uma organização final para a sua publicação. Importante considerar combinações criativas de linguagens, recursos educacionais e tecnológicos, de acordo com o público do curso. Incluir no conteúdo, atividades práticas e indicação das mídias mais apropriadas para o desenvolvimento dos conteúdos dos módulos (vídeos, programas televisivos e radiofônicos, videoconferências, páginas WEB, imagens etc.).

Observação:

A entrega dos produtos deverá ser feita em 03 (três) vias físicas e em meio digital (CD/Rom). O formato de apresentação do Relatório Final deverá estar de acordo com o “**Manual para apresentação de relatórios técnicos, produtos e consultoria**” (disponível para download no seguinte endereço: <http://www.iica.org.br/IICAPROJ/documentos/Manual-ApresentacaoRelatorios.pdf>).

VII. ATIVIDADES GERAIS A SEREM DESENVOLVIDAS

Atividades que devem ser desenvolvidas durante a vigência do contrato:

- Realizar reuniões periódicas com a equipe do DEA/SAIC/MMA e DCRS/SAIC/MMA com o objetivo de desenvolver o trabalho de forma participativa e recolher subsídios e recomendações;
- Participar de oficinas e reuniões promovidas pelo DEA/SAIC/MMA e DCRS/SAIC/MMA para definição e elaboração dos conteúdos em conjunto com os demais consultores contratados pelo DEA/SAIC/MMA e DCRS/SAIC/MMA;
- Disponibilizar relatórios e informações sistematizadas sobre as atividades realizadas para a equipe do DEA/SAIC/MMA e DCRS/SAIC/MMA, quando solicitado; e
- Realizar consultas junto a interlocutores de instituições cujo trabalho envolve o tema da participação social como, por exemplo, IPEA, IBICT, ENAP, SG-PR, ministérios e universidades, recolhendo materiais e conteúdo para a formulação dos módulos da proposta de curso.

VIII. DETALHAMENTO DOS PRODUTOS

Atividades para o desenvolvimento do Produto 1:

- Elaborar estratégia para definição dos conteúdos a serem desenvolvidos;
- Mapear informações por meio de estudos de documentos internos e externos do MMA relativos ao objeto, incluindo o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais (PNC) do MMA e o Marco de Referência de Educação Popular para as Políticas Públicas da Secretaria Geral da Presidência da República;
- Definir proposta metodológica, estratégica e organizacional dos conteúdos técnicos, considerando o mapeamento realizado;
- Estabelecer os módulos e planos de aula do curso e detalhar as atividades presenciais.
- Propor indicadores quantitativos e qualitativos e instrumentos para acompanhamento da efetividade do processo de formação.

Atividades para o desenvolvimento dos Produtos 2 e 3:

- Produzir conteúdo com combinações de linguagens, recursos educacionais e tecnológicos, considerando o público do curso, e prevendo atividades presenciais e a distância;
- Elaborar material didático que facilite a construção coletiva de conhecimento e contribua para uma melhor interlocução entre tutores e cursistas; e
- Formular atividades práticas e indicação das mídias mais apropriadas para o desenvolvimento dos conteúdos dos módulos (vídeos, programas televisivos e radiofônicos, videoconferências, páginas WEB, *mobiles* etc.).

Os textos de todos os produtos devem ser redigidos conforme as características gerais descritas a seguir:

- A abordagem deve estar em sintonia com a Política Nacional de Educação Ambiental, Política Nacional de Resíduos Sólidos e outras que se fizerem pertinentes ao longo do processo;
- A linguagem deve ser clara, simples, direta, não sexista e coerente com o objetivo educacional, adequada ao público alvo (bastante heterogêneo em termos de conhecimento, de compreensão do sistema e de forma de se comunicar), de forma que dialogue com o leitor;
- Os conteúdos deverão apontar para a necessidade de uma visão sistêmica e interdisciplinar;
- Deve considerar a diversidade das realidades institucionais, políticas, econômicas, geográficas e culturais dos municípios e regiões brasileiras na elaboração dos conteúdos, de forma possibilitar a sua aplicabilidade nestas diferentes realidades;
- A organização das unidades de aprendizagem deve contemplar recomendações, indicações de onde obter maiores informações, conexões externas e internas ao texto. Deve ainda prever o uso de caixas de textos, quadros e esquemas, glossários e siglas,

exercícios e resumo final, além de uma formatação com significados importantes em negrito, itálico ou sublinhado;

- Os textos devem ser redigidos conforme o Novo Acordo Ortográfico, em editor de texto Word, de modo que cada unidade de aprendizagem tenha a mesma proporção de número de páginas, com a seguinte formatação: espaço simples, fonte, Times New Roman, tamanho 12, margem esquerda 3.0 cm, direita 2.0 cm, superior 3.0 cm e inferior 2.0 cm.

IX. PERFIL PROFISSIONAL

Superior completo nas áreas de Pedagogia, Geografia, Ciências Sociais, Ciência Política, Antropologia, História, Filosofia, Educação, Direito, ou áreas afins, com experiência nos seguintes requisitos:

Obrigatórios:

- i. Ações/projetos de formação e capacitação nas áreas de participação social e/ou cidadania ambiental;
- ii. Experiência na elaboração, implementação e avaliação de ações de ensino, formação e capacitação presenciais e/ou a distância.
- iii. Experiência na elaboração de documentos técnicos e publicações, relacionados a processos de capacitação e/ou formação na área de participação social, educação ambiental e cidadania ambiental;

Desejáveis:

- iv. Atuação em instâncias de participação social na área de meio ambiente (Conferências, Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental, Câmaras Técnicas de Educação Ambiental, Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos etc.);
- v. Experiência em elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas.

XI. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 06 (seis meses), a contar da data da assinatura do contrato.

XII. VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor da consultoria será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente ao pagamento dos produtos.

XIII. LOCAL DE TRABALHO

A consultoria será realizada em Brasília/DF, devendo estar assegurada a participação do consultor nas reuniões presenciais com a equipe do DEA/SAIC/MMA e DCRS/SAIC/MMA, a serem realizadas no Ministério do Meio Ambiente (MMA), Brasília/DF.

XIV. INSUMOS

Os insumos, tais como hospedagem e passagens aéreas, para o desenvolvimento das atividades previstas no presente termo de referência são de responsabilidade do contratado. Conforme Portaria nº 162, de 25 junho de 2008, Item II do Art. 1º – os prestadores de serviço contratados pelos projetos na modalidade produto, conforme Decreto 5.151/2004 e Portaria nº 717/2006 do MRE, deverão incluir nos seus custos totais, parcela destinada à cobertura dos gastos decorrentes dos seus respectivos deslocamentos.

Para assegurar a realização das atividades da contratada serão garantidos materiais necessários como: a) Salas de reuniões equipadas com material multimídia e acesso à internet; b) Acesso a documentação e informações sobre os trabalhos relacionados com a consultoria; c) Disponibilização de servidores para acompanhamento das diversas etapas.

XV. PREVISÃO DE VIAGENS

Não estão previstas viagens para o desenvolvimento das atividades elencadas no presente termo de referência.

XVI. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas, a serem pagas segundo indicação abaixo e mediante a entrega dos produtos devidamente aprovados pela Direção do Projeto e pelo IICA.

Descrição (produto/resultado)	Data prevista para entrega do produto	Valor (R\$)
Produto 1 – Documento técnico contendo: a) revisão bibliográfica; b) metodologia de formulação e definição dos conteúdos a serem desenvolvidos, totalizando quatro módulos; c) proposta pedagógica da formação presencial e a distância; d) proposta de indicadores quantitativos e qualitativos e instrumentos para acompanhamento do processo de formação.	40 dias após assinatura do contrato	20% do valor do contrato
Produto 2 – Documento técnico contendo material educativo dos dois primeiros módulos do Curso de Formação em Participação Social e Cidadania Ambiental, estruturados em aproximadamente 50 laudas cada módulo.	110 dias após assinatura do contrato	40% do valor do contrato
Produto 3 – Documento técnico contendo material educativo dos dois últimos módulos do Curso de Formação em Participação Social e Cidadania Ambiental, estruturados em aproximadamente 50 laudas cada módulo.	180 dias após assinatura do contrato	40% do valor do contrato

XVII – RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Silmara Vieira da Silva – Diretora do Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental do Ministério do Meio Ambiente.

XVIII – FONTE DE FINANCIAMENTO

Os recursos demandados nesta Consultoria são oriundos do Ministério do Meio Ambiente, repassados ao Projeto de Cooperação Técnica – BRA/IICA/09/005.

XIX – CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTOS:

O candidato deverá manifestar interesse no link -<http://www.iicabr.iica.org.br/pessoa-fisica/>. Em seguida, deverá encaminhar um envelope lacrado, com o nome do remetente contendo **Curriculum Vitae, comprovantes curriculares e proposta técnica (tendo como referência o plano de trabalho apresentado no Item XX).**

Deve constar na frente do envelope o seguinte título: **“Edital 201/2015 – Formação em Participação Social e Cidadania Ambiental”.**

A proposta técnica e o curriculum vitae devem ser encaminhados para o seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, Gabinete da SAIC CEP 70068-900 – Brasília, DF.

O procedimento de avaliação das propostas será por meio de: avaliação da proposta técnica e análise curricular.

1. Avaliação da proposta técnica

Deverá ser encaminhada proposta técnica contendo a estratégia de desenvolvimento dos produtos e plano de trabalho, com base no item XX do termo de referência.

2. Análise do Curriculum Vitae

Será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Itens referentes à Formação Acadêmica – somente serão aceitos comprovantes relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b) Itens correspondentes à Experiência Profissional Demonstrável – serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho, certificados e tempo demonstrável em carteira de trabalho; publicações e documentação de atividades correlatas, como anais, programas de conferências etc.

A análise do Curriculum Vitae será realizada para certificação dos itens exigidos no edital de seleção: tempo de experiência e requisitos para desenvolvimento das atividades, de acordo com os critérios e pontuação a seguir:

Fator	Requisitos	Pontuação
--------------	-------------------	------------------

Fator	Requisitos	Pontuação
Formação acadêmica* (FATOR OBRIGATÓRIO)	Doutorado	8
	Mestrado	6
	Especialização	4
	Graduação nas áreas de Pedagogia, Geografia, Ciências Sociais, Ciência Política, Antropologia, História, Filosofia, Educação, Direito, ou áreas afins.	Eliminatório
Experiência em ações/projetos de formação e capacitação nas áreas de participação social e/ou cidadania ambiental* (FATOR OBRIGATÓRIO)	A partir de 08 anos	7
	De 06 a 07 anos	5
	De 03 a 05 anos	3
	De 01 a 02 anos	1
Experiência em elaboração, implementação e avaliação de ações de ensino, formação e capacitação presenciais e/ou a distância. (FATOR OBRIGATÓRIO)	A partir de 08 anos	7
	De 06 a 07 anos	5
	De 03 a 05 anos	3
	De 01 a 02 anos	1
Experiência em elaboração de documentos técnicos e publicações relacionadas a processos de capacitação e/ou formação na área de participação social, educação ambiental e cidadania ambiental. (FATOR OBRIGATÓRIO)	Número de documentos (01 ponto por documento)	Pontuação máxima – 11
Atuação em instâncias de participação social na área de meio ambiente (Conferências, Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental, Câmaras Técnicas de Educação Ambiental, Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos etc.) (FATOR DESEJÁVEL)	01 ponto para cada processo	Pontuação máxima – 07
Experiência em elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas. (FATOR DESEJÁVEL)	A partir de 08 anos	7
	De 06 a 07 anos	5
	De 03 a 05 anos	3
	De 01 a 02 anos	1
TOTAL MÁXIMO		47

*Observação: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes à maior titulação e à maior experiência. As pontuações de especialização, mestrado e doutorado apenas serão contabilizadas caso estes títulos sejam relacionados a qualquer áreas de interesse do termo de referência.

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

- a) Pede-se indicação no *curriculum vitae* das teses de doutorado e dissertações de mestrado no tocante à área objeto deste Termo de Referência - TDR.
- b) As Experiências profissionais compatíveis com as atividades elencadas neste Termo de Referência deverão ser comprovadas por meio de: certificados, atestados, publicações impressas ou em meio digital, mediante documentação de reconhecida fé pública.
- c) O presente Termo de Referência deverá ser amplamente divulgado como forma de garantir a publicização e acesso a informação a todo e qualquer interessado neste processo seletivo.

As propostas/candidaturas serão julgadas por um Comitê de Seleção nomeado pela respectiva Unidade Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos (as) que sejam considerados (as) habilitados (as), isto é, que atendam aos requisitos mínimos estipulados e que suas propostas apresentem coerência com o objeto solicitado no Termo de Referência.

3. Entrevista

Será realizada entrevista com os candidatos que obtiveram as três (03) melhores pontuações para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações, de acordo com os critérios e pontuação abaixo:

Fator	Pontuação máxima por critério
Análise da Entrevista	
A. Relato da experiência com ações/projetos de formação e capacitação nas áreas de participação social e/ou cidadania ambiental	10
B. Relato da experiência na elaboração, implementação e avaliação de ações de ensino, formação e capacitação presenciais e/ou a distância	15
C. Relato da experiência em instâncias de participação social na área de meio ambiente (Conferências, Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental, Câmaras Técnicas de Educação Ambiental, Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos etc.)	10
D. Relato da experiência na elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas.	10
E. Visão sobre a Consultoria e explicação da estratégia para elaboração dos produtos e realização das atividades previstas.	5
Pontuação Máxima – Total	50

As entrevistas deverão ser realizadas em horário comercial e poderão ser conduzidas por videoconferência ou audioconferência, a critério do Contratante.

A nota final da entrevista será obtida por meio da média aritmética dos três avaliadores que comporão a comissão de seleção.

4. Pontuação

A Nota Final (Nf) dos três melhores colocados será calculada pela soma da Pontuação Técnica Final (Pt), multiplicada pelo fator 0,6, com a pontuação final da Entrevista (En), multiplicada pelo fator 0,4.

$$\mathbf{Nf = Pt \times 0,6 + En \times 0,4}$$

A Pontuação Técnica Final (Pt) de todos candidatos será calculada pela soma da Pontuação da Análise Curricular: Formação Acadêmica (FA) e Experiência Profissional Demonstrável (EP).

$$\mathbf{Pt = (FA + EP)}$$

XX – PLANO DE TRABALHO (referência para elaboração da proposta técnica)

Produtos	Atividades	Prazo	
		Início	Término
Produto 1 – Documento técnico contendo: a) revisão bibliográfica; b) metodologia de formulação e definição dos conteúdos a serem desenvolvidos, totalizando quatro módulos; c) proposta pedagógica da formação presencial e a distância; d) de indicadores quantitativos e qualitativos e instrumentos para acompanhamento do processo de formação.	Elaborar estratégia para definição dos conteúdos a serem desenvolvidos;	1 dia após a assinatura do contrato	5 dias após a assinatura do contrato
	Mapear informações por meio de estudos de documentos internos e externos do MMA relativos ao objeto, incluindo o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais (PNC) do MMA e o Marco de Referência de Educação Popular para as Políticas Públicas da Secretaria Geral da Presidência da República;	6 dias após a assinatura do contrato	10 dias após a assinatura do contrato
	Definir proposta metodológica, estratégica e organizacional dos conteúdos técnicos, considerando o mapeamento realizado;	11 dias após a assinatura do contrato	20 dias após a assinatura do contrato
	Estabelecer os módulos e planos de aula do curso e detalhar as atividades presenciais.	21 dias após a assinatura do contrato	30 dias após a assinatura do contrato
	Propor indicadores quantitativos e qualitativos e instrumentos para acompanhamento da efetividade do processo de formação.	31	40 dias após a assinatura do contrato
Produto 2 – Documento técnico contendo material educativo dos dois primeiros módulos do Curso de Formação em Participação Social e Cidadania Ambiental, estruturados em	Producir conteúdo com combinações de linguagens, recursos educacionais e tecnológicos, considerando o público do curso, e prevendo atividades presenciais e a distância;	41 dias após a assinatura do contrato	65 dias após a assinatura do contrato
	Elaborar material didático que facilite a construção coletiva de conhecimento e	66 dias após a assinatura do	90 dias após a assinatura do

<p>aproximadamente 50 laudas cada módulo.</p>	<p>contribua para uma melhor interlocução entre tutores e cursistas;</p>	<p>contrato</p>	<p>contrato</p>
	<p>Formular atividades práticas e indicação das mídias mais apropriadas para o desenvolvimento dos conteúdos dos módulos (vídeos, programas televisivos e radiofônicos, videoconferências, páginas WEB, <i>mobiles</i> etc).</p>	<p>91 dias após a assinatura do contrato</p>	<p>110 dias após a assinatura do contrato</p>
<p>Produto 3 – Documento técnico contendo material educativo dos dois últimos módulos do Curso de Formação em Participação Social e Cidadania Ambiental, estruturados em aproximadamente 50 laudas cada módulo.</p>	<p>Produzir conteúdo com combinações de linguagens, recursos educacionais e tecnológicos, considerando o público do curso, e prevendo atividades presenciais e a distância;</p>	<p>111 dias após a assinatura do contrato</p>	<p>135 dias após a assinatura do contrato</p>
	<p>Elaborar material didático que facilite a construção coletiva de conhecimento e contribua para uma melhor interlocução entre tutores e cursistas</p>	<p>136 dias após a assinatura do contrato</p>	<p>160 dias após a assinatura do contrato</p>
	<p>Formular atividades práticas e indicação das mídias mais apropriadas para o desenvolvimento dos conteúdos dos módulos (vídeos, programas televisivos e radiofônicos, videoconferências, páginas WEB, <i>mobiles</i> etc).</p>	<p>161 dias após a assinatura do contrato</p>	<p>180 dias após a assinatura do contrato</p>